

**Edital nº 30/2020**  
**Pró-Reitoria Acadêmica**  
**XI SIMULADO PREPARATÓRIO CARREIRAS**

“Divulga as regras do XI Simulado Preparatório Carreiras do Centro Universitário Campo Real”.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. O exame simulado compreende a preparação dos acadêmicos para situações avaliativas acadêmicas bem como para inserção no mercado de trabalho.

Artigo 2º. Todos os acadêmicos regularmente matriculados na instituição estão automaticamente inscritos no simulado.

Artigo 3º. No dia da realização do certame, **o registro da presença nas aulas será condicionado à participação no simulado**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

**DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Artigo 4º. O exame simulado será realizado no dia **05/11/2020**, quinta-feira.

Art. 5º Considerando a excepcional situação de pandemia da Covid-19 a prova será realizada de forma remota na plataforma *Google Forms*.

Artigo 6º. O exame simulado terá início às 8h (oito horas) no período matutino para as turmas matutinas dos Cursos de Direito Matutino e Medicina Veterinária Matutino; e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos) no período noturno, todas as demais turmas.

Artigo 7º. O tempo de duração da prova será de 3h15 (três horas e quinze minutos), após o que será fechada a plataforma.

Artigo 8º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional e extra, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

Artigo 9º. Alunos que eventualmente tenham dificuldades de acesso à Internet ou a equipamento para realização da prova, poderão solicitar a realização em laboratório de informática da IES, até 30/10/2020, mediante protocolo junto à CAU.

**DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

Artigo 10. O exame é composto de (40) quarenta questões e está dividido em duas partes:

- I. Conhecimentos Gerais: composta por 10 questões objetivas;
- II. Conhecimentos Específicos: composta por 30 questões objetivas.

Artigo 11. O peso das questões de cada parte da prova será:

- I. Conhecimentos Gerais: 25%.
- II. Conhecimentos Específicos: 75%.

Artigo 12. Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

Artigo 13. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM TODAS AS DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre de 2020, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 14. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO EM 3 DISCIPLINAS, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 15. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em UMA DISCIPLINA de sua escolha, no segundo bimestre do segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre,
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação,

Artigo 16. As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- a. Trabalho de Curso;
- b. Estágio;
- c. Prática Jurídica.
- d. Projetos Experimentais.

Parágrafo único. O Curso de Medicina obedecerá normativas próprias para a bonificação.

Art. 17 O acadêmico deverá indicar no próprio formulário da prova as disciplinas em que gostaria de receber a eventual bonificação alcançada.

Parágrafo único. Não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

Artigo 18. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos supracitados.

Artigo 19. Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 05 (cinco) horas complementares.

**Curso:** Medicina

Art. 20. Considerando as peculiaridades da metodologia e matriz do Curso de Medicina, o curso obedecerá normativas específicas, no que se refere às bonificações pelo simulado.

Artigo 21. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 1,0 (UM) PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 22. Terão direito a ATRIBUIÇÃO DE 0,5 PONTO em todos os Módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

Artigo 23. Terão direito à ATRIBUIÇÃO DE 0,25 PONTO em todos os módulos do Eixo 3, no segundo semestre, os acadêmicos que:

- I. Estiverem devidamente matriculados no atual semestre;
- II. Atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação;

## II – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 24. Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado Preparatório de Carreiras realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, serem atribuídas as seguintes premiações:

- I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque

aquele que mantiver as maiores médias em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

II. Aluno destaque por evolução: será considerado o aluno que apresentar o maior avanço de desempenho, e por consequência, a maior melhoria em suas notas, desde o primeiro simulado realizado até o último.

Artigo 25. Ambas premiações estão condicionadas à participação em todos os Simulados Preparatórios de Carreiras realizados durante o curso frequentado no Centro Universitário Campo Real.

Artigo 26. Além de um certificado reconhecendo o mérito do aluno, cada uma das premiações compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Campo Real.

Artigo 27. Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de frequência e aproveitamento no XI EXAME SIMULADO PREPARATÓRIO DE CARREIRAS serão atribuídas 10 horas complementares.

### III – DOS RECURSOS

Artigo 28. Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para a impugnação de questões.

Artigo 29. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

### IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. A Comissão Organizadora do Simulado Preparatório de Carreiras se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.



**Prof. Patrícia M. Melhem Rosas**  
Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Campo Real